



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da Sessão Ordinária nº. 3.199 de 31 de março de 2026 às 17 horas.

PRESIDENTE:

Roberto Augusto Kruel Niederauer

CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:

Luciano Faustino da Silva
Daniel Sérgio Presta Garcia
Luis Roberto Andrade Ponte
Nelson Noll
Luiz Anibal Vieira Machado
Fábio Avancini Rodrigues

Representante do DAER
Representante da UFRGS
Representante da SERGS
Representante da SAERRGS
Representante da FETTRAROD
Representante da FARSUL

CONSELHEIROS SUPLENTE PRESENTES:

Sérgio Luiz Klein
Paulo Richard Ziegler

Representante da FIERGS
Representante da FETRANSUL

CONSULTOR TÉCNICO

Engº Marco Aurélio Michelin

ASSESSOR TÉCNICO

SECRETÁRIO:

ABERTURA DA SESSÃO: Às dezessete horas do dia 31 de março do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala de Reuniões Conselheiro Bruno Linck, nono andar do Edifício ENGº JOSÉ BAPTISTA PEREIRA, sede do DAER/RS, sito na Av. Borges de Medeiros, número mil quinhentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Porto Alegre, reúne-se o Conselho Rodoviário do DAER/RS. Satisfeito o “quorum regimental” o Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer declara abertos os trabalhos.

LEITURA E APRECIACÃO DA ATA: O Presidente Roberto Augusto Kruel Niederauer, submete à apreciação do Colegiado a Ata da Sessão nº 3.198 realizada em 24 de março de 2026, foi submetida à aprovação e recebeu aprovação por unanimidade.....

ORDEM DO DIA: DAER - 22/0435-0025911-2 - CR-11.777/26 - que versa sobre a Instrução Normativa que define Diretrizes de Itens e Serviços Preferenciais para os Orçamentos de Sinalização Rodoviária do DAER/RS, baseados no boletim do SICRO – Sistema de Custos Referenciais de Obras , **CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 15849/2026** do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à homologação e aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Luciano Faustino da Silva, representante do DAER/RS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela, Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Luciano Faustino da Silva, Relator**, cujos fundamentos acolhem por **unanimidade, RESOLVE: - homologar a Resolução 15849/26 do Conselho de Administração do DAER/RS**, que dispõe; Art. 1º. Homologar e aprovar as Diretrizes de Itens e Serviços Preferenciais para os Orçamentos de Sinalização Rodoviária do DAER/RS, baseados no boletim do SICRO – Sistema de Custos Referenciais de Obras, elaboradas pelo Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 6558, conforme Anexo Único desta Resolução do Conselho Administrativo. Art. 2º. Esta Resolução do Conselho Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. **Considerando** as informações constantes no presente expediente, o Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através da Informação Jurídica Conjunta n. CSA/LKC/053/2026, em fls. 47/50, o interesse administrativo e no Relato, inclusos no processo nº **22/0435-0025911-2** -----

.....
DAER - 25/0435-0011087-5 - CR-11.778/26 - que versa sobre a celebração de Convênio com o município de Arroio do Meio/RS, para fins de execução de uma ponte de concreto na rodovia VRS-811, CONSIDERANDO os termos da **Resolução nº 15890** do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro**

Luciano Faustino da Silva, representante do DAER/RS, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Luciano Faustino da Silva, Relator**, cujos fundamentos acolhem por **unanimidade, RESOLVE: - homologar a Resolução 15890 do Conselho de Administração do DAER/RS** que **autoriza** a celebração de Convênio com o Município de Arroio do Meio/RS, para fins de execução de uma ponte de concreto na rodovia VRS-811, trecho: entr. ERS-130 (Arroio do Meio) - Vila Forqueta, extensão de 395m, conforme Parecer Jurídico e Relato constantes no processo nº **25/0435-0011087-5**.

DAER - 20/0435-0026850-1- CR-11.779/26 - que versa sobre a celebração de Termo Aditivo Convênio n.º AJ/CN/074/10, celebrado com o município de Bento Gonçalves/RS, com o intuito de continuidade da execução das obras de pavimentação asfáltica, terraplenagem, drenagem, obras de arte correntes e obras complementares da Estrada Municipal que liga a RSC-470 a ERS-431, nos distritos de Faria Lemos, Vale Aurora e Vale dos Vinhedos, numa extensão total de 12.456,798 metros, **CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 15891** do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Luciano Faustino da Silva, representante do DAER/RS**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Luciano Faustino da Silva, Relator**, cujos fundamentos acolhem **por unanimidade, RESOLVE: - homologar a Resolução 15891 do Conselho de Administração do DAER/RS** que **autoriza** a celebração de Termo Aditivo Convênio n.º AJ/CN/074/10, celebrado com o município de Bento Gonçalves/RS, visando à prorrogação de prazo de vigência pelo período de 365 dias, conforme Informação DAPEC/SUPLAN/SPGG nº 008/2025 da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, em fls. 2917/2918, no Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através da Informação Jurídica Conjunta n. BSF/EB/080/2026, em fls. 3129/3135, no Parecer nº 137 da Comissão de Controle, em fl. 3148, e no Relato, inclusos no processo nº **20/0435-0026850-1**.

DAER - 26/0435-0002479-6 - CR-11.780/26 - que versa sobre a **aprovação de minuta de Decreto Estadual** que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens necessários à construção da **ERS-247, CONSIDERANDO** os termos da **Resolução nº 15900** do Conselho de Administração do DAER/RS, favorável à aprovação da matéria. Relata a matéria o **Conselheiro Paulo Richard Ziegler, representante da FETRANSUL**, que faz ampla, abrangente e detalhada exposição do assunto em pauta. Após o relato, presta todos os esclarecimentos necessários ao perfeito entendimento da matéria por parte dos demais Conselheiros presentes. Segue-se ampla discussão, na qual os Senhores Conselheiros trocam considerações e opiniões a respeito da matéria em tela. Na votação, o **Conselho Rodoviário do DAER/RS, CONSIDERANDO o pré-relato do Consultor Técnico Eng. Marco Aurélio Michelin, CONSIDERANDO** os elementos constantes do processo, **CONSIDERANDO** a exposição e o parecer proferidos pelo **Conselheiro Paulo Richard Ziegler, Relator**, cujos fundamentos acolhem **por unanimidade, RESOLVE: - homologar a Resolução 15900 do Conselho de Administração do DAER/RS** que **aprova** a minuta do Decreto Estadual que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens necessários à construção da ERS-247, trecho: Entr. ERS-130 (p/ Cruzeiro do Sul) - Entr. ERS-129 (Estrela), e dá outras providências, tudo como consta nas informações constantes no presente expediente, conforme Parecer da Procuradoria Setorial junto ao DAER/RS através da Informação Jurídica Conjunta n. 161/2025/JMRA/DAER, em fls. 250/252, e no Relato, inclusos no processo nº **26/0435-0002479-6**.

RELATÓRIO DE APRECIACÃO DOS PROCESSOS DA PAUTA: Diante do relato do processo nº **22/0435-0025911-2- CR-11.777/26**, o Conselheiro Nelson Noll, representante da SAERRGS, solicita manifestação dos Conselheiros engenheiros considerando o teor do processo em pauta tratar-se de assunto de relevância técnica. O Conselheiro Luís Roberto Andrade Ponte, representante da SERGS, em sua manifestação resume, a instrução Normativa propõe disciplinar e uniformizar os orçamentos que serão apresentados ao DAER/RS quando das futuras licitações

de sinalização viária. O Conselheiro Daniel Sérgio Presta Garcia, representante da UFRGS, complementa informando que a instrução Normativa contempla também serviços que não constam no SICRO, ou seja, complementa com composições de preços unitários que o SICRO não disponibiliza, finaliza dizendo que assim trará mais segurança aos contratos de execuções de obras e serviços de engenharia. Em decorrência ao processo nº **25/0435-0011087-5 - CR-11.778/26**, o Conselheiro Nelson Noll, representante da SAERRGS, questiona o Conselheiro Relator que no processo não encontrou a autorização para formalização do Convênio pela Câmara de Vereadores do município e que algumas certidões necessitam atualização. O Conselheiro Relator representante do DAER/RS, esclarece inicialmente que o objeto do processo integra do Programa Rota de Resiliência do Governo do Estado, que utiliza recursos do FUNRIGS e que no presente caso como não haverá contrapartida financeira pelo município, não há necessidade de Lei Autorizativa pela Câmara de Vereadores e informa por fim, que as certidões no momento da formalização do Convênio deverão estar todas atualizadas. Conselheiro Sérgio Luiz Klein, representante da FIERGS, corroborou com o Relator relatando que vários municípios da Região do Vale do Taquari, foram totalmente devastados quando das enchentes que assolaram o RGS, reitera a importância do objeto do referido Convênio. Em decorrência do processo nº **20/0435-0026850-1- CR-11.779/26**, o Conselheiro Luís Roberto Andrade Ponte, representante da SERGS, pergunta ao Relator se; “considerando o tempo transcorrido do presente Convênio o valor se encontra defasado?” O Conselheiro Relator Luciano Faustino da Silva, esclarece que a Região objeto deste Convênio, serra Gaúcha, também foi fortemente atingida pelas chuvas que acarretaram em graves deslizamentos de encostas com interrupção do tráfego em suas rodovias, quanto ao aporte financeiro do Convênio afirma que o município vem suportando sua contrapartida na correção dos valores. Em decorrência do processo nº **26/0435-0002479-6 - CR-11.780/26**, o Conselheiro Luciano Faustino da Silva contribui com o Relator Conselheiro Paulo Richard Ziegler, esclarecendo que trata-se de uma rodovia Planejada que foi incluída no SRE como uma nova rodovia com nomenclatura de ERS-247, e servirá de acesso a ponte à ser construída sobre o rio Taquari, ligando os municípios de Cruzeiro do Sul à Estrela e criando parte de um anel rodoviário que contorna o município de Lajeado, sendo mais uma alternativa de fluxo de veículos numa eventual enchente.-.-

.....
RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO DAER/RS: O Conselheiro Paulo Richard Ziegler questiona o Conselheiro Diretor Geral do DAER/RS se, considerando o retorno do Secretário de Logística e Transportes para a Assembleia Legislativa, devido a Lei Eleitoral, se o Diretor Geral irá continuar na função. O Diretor informa que deverá continuar como Diretor Geral considerando o volume expressivo de obras em andamento e em início pelo Departamento e que sua permanência também se deve pela complexidade do momento na atuação do Departamento. O Conselheiro Sérgio Luiz Klein foi solidário com a posição do Diretor Geral. O Conselheiro Luís Roberto Andrade Ponte trouxe ao debate a proposição de decisões definitivas tomadas pelos administradores do Departamento e da PGE, com relação a exploração de jazidas para construção de rodovias, o Conselheiro Diretor Geral agregou ao debate que as soluções foram encaminhadas para uma definição junto à Procuradoria Setorial. Por fim, o Conselheiro Luís Roberto Andrade Ponte, mostra grande preocupação com a alta no preço de insumos para execução das obras rodoviárias, principalmente no valor do asfalto, devido a guerra do Oriente Médio. O Conselheiro Diretor Geral informa que o DAER/RS está atento e acompanhando a situação e lembra que o DAER/RS tem uma Normativa aceita pelo TCE, que poderá ser utilizada caso necessário para correção desses valores. Não tendo mais assuntos a tratar, o Presidente desejou uma Feliz Páscoa a todos presentes e familiares. .-.-

.....
ENCERRAMENTO: Sendo dezenove horas, e nada mais havendo a tratar o Presidente Roberto Augusto Kruehl Niederauer agradece a presença de todos e encerra os trabalhos, e, para constar, eu, Marco Aurelio Michelin, considerando a Licença do Secretário, lavrei e subscrevo a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pela Presidência e demais Conselheiros.

Presidente

Representante da OAB/RS

Representante do SAERRGS

Representante da SERGS

Representante da FEDERASUL

Representante da FETRANSUL

Representante da FETTRAROD

Representante da ESC. ENG. - UFRGS

Representante da FIERGS

Representante da FETERGS

Representante da FARSUL

Representante do DAER

Engº Consultor Técnico - CR

Secretário - CR

Engº Assessor Técnico - CR